



FILIADO À



O REGISTRADO

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto de Campinas e Região

Base Territorial: Americana, Artur Nogueira, Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Campinas, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Holambra, Indaiatuba, Jaguariúna, Limeira, Louveira, Nova Odessa, Pedreira, Santa Bárbara D'Oeste, Santo Antonio da Posse, Sumaré, Valinhos e Vinhedo

Campinas, 13 de março de 2018

ANO XXXI - Nº 721

www.sindae.org.br - Gestão 2016-2020

Assine o abaixo-assinado e diga sim ao desconto do imposto sindical

Se preferir, o trabalhador também poderá autorizar individualmente ao RH

Na assembleia realizada no último dia 7 de março, os trabalhadores da Sanasa discutiram a questão da contribuição sindical, aquele dia de trabalho, 31 de março, que até o ano passado era descontado de todos os trabalhadores, sindicalizados ou não. Depois de todos os esclarecimentos, ficou decidido que o Sindae passará um abaixo-assinado em todos os setores para obter a autorização ao desconto em favor do Sindae.

Autorizado pelos trabalhadores, o desconto será de 60% do valor equivalente a um dia de trabalho, que é a parte que cabe ao sindicato no rateio dos valores arrecadados. Os



40% restantes são divididos da seguinte forma: 15% para a federação; 5% para a confederação; 10% para o Ministério do Trabalho e Emprego; e 10% para as centrais sindicais.

Com a vigência da Lei nº 13.467,

de 13 de julho de 2017, que modificou mais de cem itens da CLT, a contribuição, que era compulsória, tornou-se opcional. Ou seja, para ser descontada passou a ser necessária a autorização prévia e expressa do trabalhador. Daí a razão do abaixo-assinado.

Os recursos provenientes da contribuição (imposto) sindical são muito importantes para as finanças do Sindae. É com eles

que podemos fazer frente às despesas com a organização sindical e a luta dos trabalhadores em Campinas e região. Sobretudo, agora, que a entidade está em processo de extensão da sua base sindical.

Prazo para aderir ao PAI termina em 15 de março, quinta-feira

Os trabalhadores já aposentados ou que vão se aposentar, e pretendem se desligar da empresa, devem ficar atentos. O prazo para aderir ao Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), iniciado em 15 de fevereiro, acaba em 15 de março, na próxima quinta-feira. A

adesão deve ser comunicada por escrito à Gerência de Recursos Humanos.

Mas, quem pode aderir ao PAI? Todos os trabalhadores que já estão aposentados ou vierem a se aposentar durante o ano de 2018, e querem sair da Sanasa.

Mas, se o trabalhador está aposentado ou vai se aposentar brevemente, mas, pretende continuar trabalhando, não precisa aderir ao PAI. Importante: quem aderir ao programa, deverá, obrigatoriamente, se desligar da empresa até o dia 31 de dezembro de 2018.

Já indicou as suas sugestões para a nossa pauta de reivindicações?

A nossa data-base é 1º de maio; e neste ano vamos negociar todas as cláusulas do ACT

Quem ainda não apresentou as suas sugestões para a nossa pauta de reivindicações, não perca tempo. Anote aquilo que você considera importante reivindicar da empresa e coloque na caixa coletora instalada no seu local de trabalho.

Nas assembleias setoriais realizadas pela direção do Sindae ao longo deste mês de março, os trabalhadores estão sendo alertados para a importância de participar da campanha salarial que se avi-

zinha. Estas negociações serão as primeiras sob a nova legislação trabalhista, em vigor no país deste novembro do ano passado.

A única certeza que se tem desta legislação é que ela foi pensada, aprovada por deputados e senadores, e sancionada por Michel Temer para tirar direitos dos trabalhadores e trabalhadoras. Mas, como ela também consagra o chamado princípio do “negociado sobre o legislado”, vai depender da

nossa força, da nossa capacidade de mobilização e disposição de luta impedir quaisquer retrocessos em nossos direitos.

Portanto, desde já faça da campanha salarial o assunto número 1 das conversas com seus colegas de trabalho. Mostre a importância de acompanhar atentamente as movimentações da campanha e, principalmente, participar de toda as atividades que serão convocadas pela direção do Sindae.

Prazo para compensar horas da greve em defesa do ACT vai até 15 de maio

A direção do Sindae volta a alertar os trabalhadores para a data limite para compensar as horas paradas na greve em defesa do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), realizada em fevereiro de 2016. O prazo termina no dia 15 de maio. Fique atento.

O total de horas a serem compensadas é de 36, porém, muita gente tem um número menor. Durante as negociações da campanha salarial do ano passado, ficou acertada a utilização do sistema “horas em haver” para fazer esta compensação.

O envio de horas ao sistema é prerrogativa do trabalhador, bem como a forma de utilizá-las. Nos setores onde não é possível gerar horas extras, cabe à Sanasa definir formas para esta compensação.

Porém, se até o dia 15 de maio as horas da greve não foram compensadas, ou seja, o sistema estiver zerado, a empresa efetuará o desconto com os reflexos no vale alimentação, férias e prêmio incentivo. Fique atento a este prazo

Já declarou o IR?

Não deixe para a última hora. Quem declara primeiro, caso tenha direito à restituição, também receberá primeiro. O prazo para declarar começou em 1º de maio e vai até 30 de abril. Deve declarar o IR obrigatoriamente todos os trabalhadores que tiveram rendimentos superiores a R\$ 28.559,70 no ano-base 2017.

Quem não declarar neste período estará sujeito ao pagamento de multa de 1% por mês de atraso. O valor mínimo da cobrança é de R\$ 165,74 e o

máximo pode chegar a 20% do valor devido.

Assim como nos anos anteriores, também em 2018 a direção do Sindae já disponibilizou um profissional para, gratuitamente, auxiliar no preenchimento da declaração dos associados. Não sócios, se assim o desejarem, também podem utilizar os serviços, porém, deverão combinar o valor diretamente com a pessoa. O atendimento é feito de segunda à sexta-feira, das 9 às 12 horas; e a partir das 16 horas.

